



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº PDL-103 de 20. 13 / 11 / 19 (a)

RF

Ugo Pozo
Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de EDU
Em 14/11/19 às 18h20
Ugo Pozo
RF 11.299 *Ugo Pozo*

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 14/11/19 às 19h
RF 11.387
Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

AO Vereador / A Vereadora

Alberto Nasab

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Em 21 / 11 / 19

Elisina
Presidente

O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Em _____ de _____, nesta data, (assinatura) _____
 _____, (nome) _____, por meio rubricado _____ (rubrica) _____
 _____ 13 _____. Em 11 _____. 12 _____. 19 _____.

34-1722



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

atuado por Rafael Robles Godoi em 12/12/2019 15:28:31.

Folha nº 13 do Proc. fls. 18
Nº 103 de 2019
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 2430/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2019.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre vereadora Noemi Nonato, "*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana a Sra. RILMA APARECIDA HEMETÉRIO e dá outras providência.*"

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade**, na forma de **Substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Segundo a justificativa da autora, o PDL tem como objetivo homenagear a insigne cidadã, natural de Caxambu - MG, pela sua notável vida acadêmica e profissional. Formada na área jurídica, sua atuação se destaca como juíza no Tribunal Regional do Trabalho e desembargadora Federal do Trabalho, além de professora, e atualmente Presidente do Tribunal do Trabalho da 2ª Região.

Pelo exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, visto o exemplo de dedicação da homenageada ao Direito, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/12/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO
SUPLCY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO.
Relator

TONINHO VESPOLI